

Parecer de Comissão 92/2026

Protocolo 44383 Envio em 16/09/2026 09:35:39

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 045/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, E.I. 25 - Jamilson Hospital - MMA GAM e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 045/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO

Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR

Vice-Presidente

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR

Secretário e Relator

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 045/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Atividade 2087, Manutenção das Atividades de Lazer, Material de Consumo, E.I. 25 - Jamilson Hospital - MMA GAM e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A propositura visa obter autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Conforme consta da justificativa e do texto da proposição, os recursos serão destinados ao atendimento da Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, na natureza de despesa Material de Consumo, vinculados à Emenda Impositiva nº 25 – Jamilson Hospital – MMA GAM, para pagamento das despesas relacionadas.

O crédito especial será coberto mediante anulação parcial ou total de dotações, utilizando recursos provenientes da Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal, no valor de R\$ 9.600,00.

Segundo o Poder Executivo, a medida constitui adequação orçamentária necessária à execução da emenda impositiva, mediante remanejamento parcial dos recursos entre as fichas vinculadas à respectiva emenda, sem alteração do valor total ou de sua finalidade (objeto).

A matéria em análise insere-se diretamente no âmbito de competência desta Comissão, uma vez que trata de abertura de crédito especial e adequação da programação orçamentária para execução de emenda impositiva municipal.

O Projeto de Lei autoriza a abertura de crédito especial no montante de R\$ 9.600,00, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especificamente para a Atividade 2087 – Manutenção das Atividades de Lazer, na despesa de Material de Consumo.

Quanto à origem dos recursos, o artigo 2º estabelece que o crédito será coberto mediante anulação parcial ou total de dotações, provenientes da Fonte de Recurso 08 – Emendas Parlamentares Individuais / Legislativo Municipal, também no valor de R\$ 9.600,00.

Observa-se, portanto, que existe correspondência entre o valor do crédito especial autorizado e o montante indicado como fonte de cobertura, não havendo, conforme os elementos apresentados na proposição, aumento líquido da despesa orçamentária em razão da medida.

A justificativa apresentada pelo Poder Executivo esclarece que a alteração tem por finalidade viabilizar a execução da emenda impositiva, mediante remanejamento parcial dos recursos entre as fichas orçamentárias vinculadas à respectiva emenda.

Também merece destaque a informação de que a adequação pretendida não altera o valor total nem a finalidade (objeto) da emenda impositiva, tratando-se de ajuste na programação orçamentária necessário à sua execução.

Sob a ótica desta Comissão, a abertura de crédito especial mostra-se compatível com a finalidade de adequar a classificação orçamentária da despesa, permitindo que os recursos destinados à emenda impositiva sejam devidamente executados dentro da programação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

A utilização da Fonte de Recurso 08, vinculada às emendas parlamentares individuais do Legislativo Municipal, guarda pertinência com a finalidade indicada na justificativa, que expressamente caracteriza a alteração como medida de adequação orçamentária para execução da Emenda Impositiva nº 25.

Não se verifica, a partir dos elementos constantes do projeto, contratação de operação de crédito, criação de nova despesa sem correspondente fonte de custeio ou alteração do montante global dos recursos destinados à emenda objeto da adequação.

Dessa forma, no âmbito estritamente orçamentário, financeiro e contábil, a proposição apresenta-se adequada à finalidade pretendida, cabendo ressaltar que a execução da despesa deverá observar, em todas as suas etapas, a legislação orçamentária, financeira e de contratação pública aplicável.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 045/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 16 de setembro de 2026.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Relator



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.09.16 09:14:46 BRT



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.09.16 09:14:58 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.09.16 09:25:11 BRT